



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.218, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

PRORROGA DATAS DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA SUPLEMENTAR PARA O ANO DE 2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o atraso no ajuste do sistema para cálculo de valores dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana Suplementar,

considerando o atraso na confecção dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana Suplementar,

considerando o grande volume de chuvas nos últimos dias que impediu a entrega dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana Suplementar,

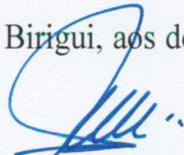
DECRETA:

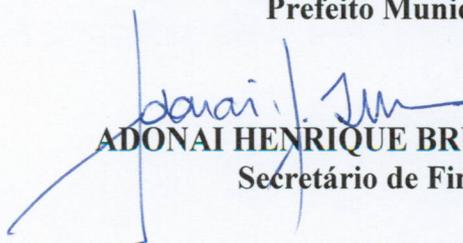
ART. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA SUPLEMENTAR para o ano 2018, com vencimento em 31 de outubro de 2018, segundo o abaixo enunciado:

- a) Pagamento em parcela única, com desconto de 7% (sete por cento), fica prorrogado o vencimento para o dia 26/11/2018;
- b) Pagamento em 03 (três) parcelas mensais, com desconto de 3,5% (três e meio por cento), fica prorrogado o vencimento da 1ª parcela para o dia 26/11/2018, a 2ª parcela para o dia 20/12/2018 e a 3ª parcela para o dia 15/01/2019;

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto 6.212, de 30 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novembro de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas